

DECRETO Nº 1416/2022,

de 21 de março de 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Izabel Gonçalves da Silva, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 348/2022, considerando o que dispõe os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e do artigo 54, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Izabel Gonçalves da Silva**, CPF: 566.938.851-87, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais I, referência "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

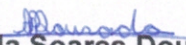
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 22.887,93 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico: R\$ 1.323,77 (um mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, **adicional por tempo de serviços (quinqüênio) 5 de 5%: R\$ 330,94 (trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)** e **adicional de titulação 8% R\$ 105,90 (cento e cinco reais e noventa centavos): totalizando o valor de R\$ 1.760,61 (um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2022.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal
Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO